



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Henrique Pereira  
Donato, 90 Centro

##### Telefone



77 3451-4300

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00hs e  
das 14:00 às 18:00hs

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



Processamento e  
Certificação de  
Documentos  
Eletrônicos



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº 212 DE 10 DE ABRIL DE 2025 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE E SEGURANÇA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E INSTITUI-SE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

**DECRETO Nº 212 DE 10 DE ABRIL DE 2025**

**“Dispõe sobre a criação do Programa de Atenção à Saúde e Segurança dos Servidores Públicos Municipais e institui-se e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**Considerando** a necessidade de instituir e promover ações em saúde e segurança do trabalho no âmbito do Poder Público Municipal;

**Considerando** a necessidade de estruturação de rede integrada de informações em saúde e segurança no trabalho dos servidores públicos municipais;

**Considerando** a escassez de políticas públicas concretas que visem resguardar a saúde e segurança no trabalho dos servidores públicos deste Município,

**Considerando** o compromisso de construir e implantar, de forma compartilhada, uma Política de Atenção à Saúde e Segurança do Trabalho do Servidor Público Municipal,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica instituído o Programa de Atenção à Saúde e Segurança no Trabalho – PASST dos Servidores Públicos Municipais do Município de Guanambi.

**Art. 2º.** O Programa de Atenção à Saúde e Segurança no Trabalho – PASST tem por objetivos a promoção da saúde e a melhoria da qualidade de vida dos servidores públicos e a prevenção de acidentes e de danos à saúde advindos, relacionados ao trabalho ou que ocorram no curso dele, por meio da eliminação ou redução dos riscos nos ambientes de trabalho.

**Art. 3º.** O Programa de Atenção à Saúde e Segurança no Trabalho observará os seguintes princípios:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

- I - universalidade;
- II - prevenção;
- III - precedência das ações de promoção, proteção e prevenção sobre as de assistência, reabilitação e reparação;
- IV - diálogo social; e
- V - integralidade;

**Art. 4º.** Para alcançar seus objetivos, cria-se a Comissão de Apoio à Saúde e Segurança do Servidor Público no âmbito do Município de Guanambi, com a finalidade de implantar, desenvolver e fiscalizar Políticas Públicas de Saúde e Segurança no Trabalho no âmbito do PASST, que será composta pelos seguintes membros:

- I- **YURI VILELLA GOMES**
- II- **RAQUEL GOMES PEREIRA**
- III- **GEYSE CHRYSTINE PEREIRA SOUZA**
- IV- **ANTÔNIO DIAS RAMOS**

**Art. 5º.** A Comissão, de composição paritária, será composta por quatro membros, sendo dois membros servidores públicos efetivos do quadro da Administração Pública Municipal e dois membros indicados pelo SISPUMUR - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Guanambi, Candiba, Pindaí e Matina.

**Parágrafo único.** O Presidente e o Secretário da Comissão serão escolhidos entre seus membros, sendo a presidência exercida por um servidor do quadro efetivo da Administração e o secretariado pelo membro indicado pelo SISPUMUR.

**Art. 6º.** Compete à Comissão:

- I – Acompanhar e fiscalizar a implementação das políticas públicas municipais voltadas à saúde e segurança dos servidores públicos;
- II – Implantar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) com o fim de proteger a saúde e segurança dos Servidores Públicos Municipais em relação aos riscos ocupacionais;
- II – Desenvolver o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) com o objetivo de estabelecer medidas que visem a eliminação, redução ou controle desses riscos em prol da preservação da integridade física e mental dos servidores públicos municipais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

III – Fiscalizar a distribuição e uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) pelos servidores públicos expostos a agentes nocivos;

IV – Realização de treinamentos e capacitações sobre práticas de segurança no trabalho;

V – Constituir a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) no âmbito Municipal.

**Art. 7º.** A Comissão se reunirá sempre que necessário, por convocação de seu Presidente ou de qualquer de seus membros.

**Parágrafo único.** A Comissão poderá solicitar informações de órgãos da Administração Pública e realizar visitas técnicas para melhor avaliação das políticas públicas.

**Art. 8º.** Fica designada a Secretaria Municipal de Administração como responsável pela gestão do Programa de Atenção à Saúde e Segurança no Trabalho – PASST dos Servidores Públicos Municipais do Município de Guanambi.

**Art. 9º.** As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 10º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, em 10 de abril de 2025.

**Arnaldo Pereira de Azevedo**

Prefeito do Município de Guanambi



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/0E87-2EF8-0BE5-4C28-0BB9> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0E87-2EF8-0BE5-4C28-0BB9



### Hash do Documento

526fede0ce8c5d0311d3919461689d9813f267f179b34d0df9f9f12b205d9c1a

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/04/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 10/04/2025 18:51 UTC-03:00